



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0285/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0285/1996 DE 21/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR ZENAS PIRES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JOÃO PEREIRA BRINGEL O ESPAÇO INOMINADO EXISTENTE NO BAIRO DO JARDIM ESMERALDA AR/BUANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:46:44

00000014030-95



ARQUIVADO EM 22.11.96

12.135/96
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 285 de 1986

219

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 21 MAR 1996

CONSTITUIÇÃO
POL. JUR. GEN. E C. A.
ENC. C. A. E. ESP. A.
E. JUR. E. O. A.

PROJETO DE LEI Nº

01-0285/1996

PRESIDENTE

Denomina Praça JOÃO PEREIRA BRINGEL o espaço inominado existente no bairro do Jardim Esmeralda-AR-Butantã.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª. DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO E SANCÃO
1996
PRESIDENTE

Art. 1º Fica denominado "Praça João Pereira Bringel", o espaço público inominado, existente entre as Ruas Antonio Roberto Neto, José Maria Alkmin e Dr. Plaucio angelo Pressoto, no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

21 MAR 1996

-DT. 10-

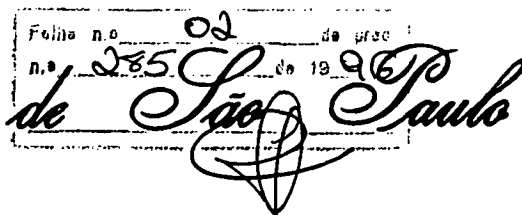
Sala das Sessões, 21 de março de 1996.

Vereador ZENAS PIRES
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(a) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 105 e fôim de informação sob
n.º 06 / 27 / 03 / 96 a ()



Câmara Municipal



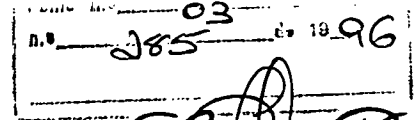
JUSTIFICATIVA

O senhor João Pereira Bringel, nasceu em 28 de novembro de 1935, em Salgueiro-Pernambuco, e veio a falecer em 26 de julho de 1989, em São Paulo. Foi casado com dona Terezinha Ana Magalhães Bringel, teve três filhos: Wilson Magalhães Bringel, hilda Magalhães Bringel e Wilian Magalhães Bringel.

De origem humilde viveu em Salgueiro até os 17 anos, ajudando o pai na lavoura, para subsistência da família. Aventurou-se vindo para São Paulo sozinho, morou em pensão, trabalhou em diversos ramos de atividades, prosseguiu seus estudos fazendo supletivo, fez curso técnico em torneiro mecânico. Com o fruto de muito trabalho, conseguiu aumentar sua renda consideravelmente até que foi possível adquirir seu primeiro imóvel, no Jardim Brasil, zona norte de São Paulo. Construiu duas casas no referido terreno, pois tinha pretensões de casar-se e trazer sua família.

Em 1958 conseguiu trazer seus pais e seus 10 irmãos para São Paulo. Sua família ficou morando na casa da frente, enquanto construía a casa nos fundos do terreno para ele e sua futura esposa.

Por ser o terceiro filho, trabalhava para sustentar sua família e dar estudos aos irmãos menores. Tornou-se um excelente torneiro mecânico, mas ainda não se sentia realizado, decidiu dar um grande passo: mudar de profissão. Começou a trabalhar de Corretor de Imóveis, no final dos anos 60, em uma imobiliária na Consolação. Trabalhando por conta própria começou a vender imóveis situados na zona Oeste de São Paulo, montou uma pequena imobiliária no Jardim Bonfiglioli, posteriormente alugou 2 salas no Jardim São Domingos, conseguiu comprar o imóvel e foi ampliando seu negócio, comprou outros imóveis e sua residência. Participou ativamente da Sociedade Amigos de Bairro do Jardim São Domingos, sendo Diretor, esteve presente em todas as reuniões, participando e lutando pela melhoria de sua comunidade.



Câmara Municipal de São Paulo

Enfim, como ele mesmo dizia, foi um homem realizado pois, amava sua profissão e através dela e suas conquistas, conseguiu ajudar a proporcionar grandes alegrias a muitas pessoas.

Isto posto, achamos justa a homenagem ao ilustre cidadão.

Vereador ZENAS PIRES

14.º CARTÓRIO DE NOTAS-VAMPRE
R. Amazonas, 64 Tel 280 0253 - S. Paulo-SP
ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE NOTAS-VAMPRE
CEP 04751 - Praça Floriano Peixoto, 142 1.º Andar - Tels.: 246-5048 - 246-9046 - São Paulo
SÃO PAULO, 04 SET 1990
DEB. FRANCISCO BARREIRO FILHO
RECEBEVEM AUTORIZAÇÃO
C/ Firma Cópia 30 dias por Verba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Folha n.º 04
n.º 285 da 1996

NOVO TELEF NE
548-3166

MUNICÍPIO SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

ÓBITO

LIVRO C-86

N. 58.432

FLS. 006

JOSÉ ALCEU LOPES Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro
CERTIFICA que em 31 de julho de 1989.- no livro e fis. supra, foi promovido
o assento de "JOÃO PEREIRA BRINGEL".-

falecido aos 26 de julho de 1989 às .-.-. horas,

neste subdistrito No Hospital e Maternidade Morumbi.-

do sexo masculino. de cor branca.- profissão corretor.

natural de Pernambuco.-

domiciliado em Rua: Vicente Pelosi, 7, Jd. Bonfiglioli.

e residente em idem.-

com 53 anos. de idade estado civil casado.-

o de: MANOEL PEREIRA BRINGEL.

filh

profissão aposentado.- natural de Pernambuco.-

e residente em Rua: Izabel Ribeiro da Silva, 33, Jd. Brasil.

e de Dona MARIA TEREZA DE JESUS.- (falecida)

profissão .-.-. natural de .-.-.

e residente em .-.-.

Foi declarante WILSON MAGALHÃES BRIGEL.

atestado de óbito firmado pelo Dr. Walter Haddad-CRM: 25.246. sendo o

que deu como causa da morte politraumatismo, corvo
contundente.-

e o sepultamento vai ser feito no
cemitério Morumbi, n/ Capital.-

OBSERVAÇÕES: Era casado com Terezinha Ana Magalhães Bringel, em carto-
rio de Tucuruvi, n/ Capital, aos: 23.07.1960, deixou os filhos: Wilson, Hil-
da e Willian, com 27, 24 e 22 anos de idade respectivamente, faleceu ab-
intestato, deixando bens, era eleitor em São Paulo, demais dados ignora-
dos..-.-.

Gislene. Prov. 26/81-4203

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
referido é verdade e dá fé.

31

julho

89





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

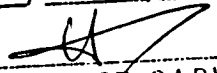
do processo n° 285 de 19 96 26 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-96

FATIMA  MOTTI
Ass. Tecn. Leg. Chefe

A Com. de Const. e Justiça

27, 03, 96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às 12h

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 28 de 03 de 96
Sala da Comissão

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 16 de 04 de 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 07	do proc.
N.º 285	de 19 96
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0285/96, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça João Pereira Bringel) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0285/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fl. 5 do projeto, contendo a localização da via bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 16/04/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

17/04/96

Presidente

ACLEG. 3
Em, 18/04/96

RECEBIDO EM LEG. 3

18/04/96
1400hs. *[Signature]*

Sra. Elizabeth,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

18/04/96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18/04/96

MARIA ELIZABETH VILA DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE *m* antecido *1* nesta data
documento *1* o papel da informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *08a10*
Em 126104196

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 285 de 1996
O funcionário

São Paulo, 22 de abril de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0420/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 285/96 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina Praça João Pereira Bringel o espaço inominado existente no Bairro do Jardim Esmeralda - AR/Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 285/96, da fl. 05 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc.
n.º	285	de 19 96
funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 22 de abril de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº420/96 , de
22.04.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 285/96 , de autoria do Vereador Zenas
Pires.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 285/96, da fl. 05 do proces-
so e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.

RECEBI EM:

23/ 4 / 96

[assinatura]
Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

285 de 19 96 26 04 96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Presidência da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/04/96 às 12:00 hs

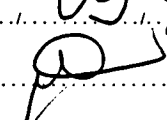


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE untado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 11 a 16

Em 20 05 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 118/96

15 - DOCREC
15-0160/1996

Senhor Presidente

Folha n.º	do proc.
N.º 285	de 1996
O funcionário	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 05 / 96



ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n	12	do proc
N.	285	de 1996
O funcionário	[Signature]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 285/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0420/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 118/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n°	13	do proc.
N.º	285	de 1996
O funcionário		

folha de informacao n. 8.

do proc. n. 590010509600 em 07/05/96. (a)

LILIAN D. FAÇMA
Assist. Adm II st.
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .285/96 MEMO ATL : .911/96 ZENAS PIRES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOAO PEREIRA BRINGEL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

07/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	285	de 19
O funcionário		

Folha de Informação nº - 9 -

do Processo nº 59-001.050-96*00

em 08/05/96 (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Ass. St. Administ.
SENAB - CASE 4

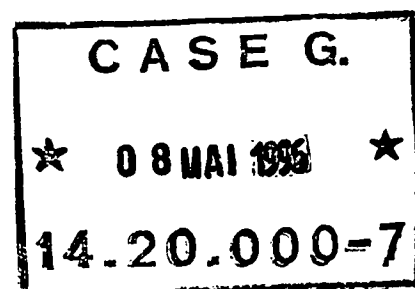
CASE G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 0911/96, referente ao PL nº 285 cuja cópia se
encontra sob fls. 08 do presente processo.

S.P., 08/05/96

ALFREDO JOSE HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

/crbr





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc.
N.º	285	de 1996
O funcionário		

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-001.050-96*00

em 08/05/96 (a)

MARLENE KOSAM G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 285/96.

INFORMAÇÃO : 691/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

09/05/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPALLO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-GXSEHAB

MLR/mjs*

SEHAB - G.
09.05.96
ENTRADA
09/05/96

SEHAB - G.

SEHAB - G.

SEHAB - G.



Folha n. 16 do proc.
N.º 285 de 1996
O funcionário [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 11 -

do Processo nº 59-001.050-96*00 em 13/05/96

(a) [assinatura]
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 285/96

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE em fls. 08 e 09.

13 / maio 1996

Arq. [assinatura]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

/rmc.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/96 às _____ hs.



Câmara Municipal de

Folha	17	São Paulo
N.º	285	de 1996
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/05/96

Ver. Dário Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1234/1996

Municipal de

Folha n.º 18	do proc. 285
N.º 19	de 1996
O Secretário Raulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 285/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Zenas Fries, visa denominar PRAÇA JOÃO PEREIRA BRINGEL, o espaço público inominado, sem CODLOG, formado pela confluência das ruas Rua Antonio Roberto Neto, José Maria Alkmin e Dr. Fláucio Angelo Pessoto, no Jardim Esmeralda, Distrito do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/06/96

[Handwritten signatures and a large curved line]

[Signature]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0946/1996

A. Duília Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11.06.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

A. A. T. M.
Em 12/06/96


MARIAMÉLIA DE S. GONÇALVES AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

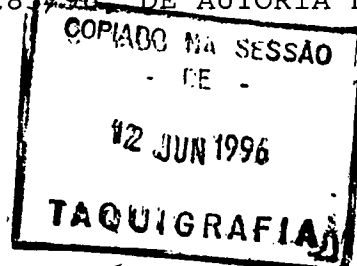
(73)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º da 19

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA; METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL Nº 285/96 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ZENAS PIRES:



Fun. Pub. 18/6/96

Sua?

A denominação proposta homenageia um cidadão de origem humilde que muito contribuiu para sua comunidade, inclusive participando ativamente de uma Sociedade de Amigos de Bairro, após radicar-se na cidade de São Paulo.

Segundo a informação do órgão técnico da Prefeitura (CASE.4), às fls. 13, o logradouro objeto da propositura não possui denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia, conforme verificou-se na pesquisa efetuada no cadastro da Secretaria de Habitação. Portanto, bastante louvável é a iniciativa do autor do Projeto de Lei e, por não haver nenhum fator impeditivo para a realização da homenagem, nós, membros das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes, somos FAVORÁVEIS à propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

X COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, +2
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

EMÍLIO MENEGHINI
TERESA LOIOLU
ALDAÍZA SISEATI
BRUNO FENER
MIGUEL COLACUONNA
FARIA LIMA
ANA MARIA DUARDES

X COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, +2
CULTURA E ESPORTES

MAURÍCIO FARIA
COSME LOPEZ
VANIR GILHARNO
DALMO PESSOA
ÉDER JOFRE
GIANNOTTI
WADIH MUTRAN



.../2

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do proc.
n.º	40	13

X COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR
GUIMARÃES

OBILON GUEDES

EDSON SIMÕES

THANNA GHARIA

ZE' ÍNDIO

MOHAMMAD MOHRAD

NELSON PEREIRA

VICENTE VISCOMI

ZENAS PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do proc.
n.º 285 de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	1	Angela	250a. s.e.	12.06.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

x - x - x

PL 285/96, do Vereador Zenas Pires (PMDB)

Denomina Praça João Pereira Bringel o

espaço inominado existente no bairro do

Jardim Esmeralda - Butantã

Fase da discussão: 1a.

x - x - x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 22 do proc.
n.º 285 de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	2	Angela	250a. s.e.	12.06.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa.) Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	23	do proc.
n.º	285	de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	7	Anelise	2523 EXTRA	25.05.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

19. ID 205/96, do Vereador Menes Pires (PMDB). Denomina Praça
João Pereira Bríngel o espaço denominado existente no bairro de Jardim
Monteraldo - Butantã.

Fase da discussão: 2ª



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 29 do proc.
n.º 285 de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	8	Anelise	2526 EXTRA	25.06.95		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PMB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permanecem como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa.) Está aprovado. Vai à ordem.

Fazemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fórmula para Informação, rubricado como folha nº.....

- 25 -

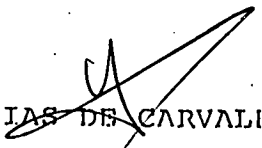
do processo nº..... de 19..... (n).....

SBP

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 252a. Sessão Extraordinária de 25/06/96, estando em condições de ser enviado à sanção.

26/06/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

27/06/96

17:00hs

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

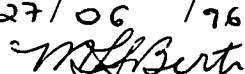
27/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

27/06/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnica da Direção III

SEGUE *m* unido *A* neste dia, documento *A* e papel para informação, rubricado *A*

sob folha *A* nº *1* 26 a 30

Em *10.07.96*

(n) *M. Bert*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	26	no proc.
n.º	285	de 1996

São Paulo, 28 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0655/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 285/96, de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina Praça João Pereira Bringel o espaço inominado existente no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsm.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1996. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 285/96). Denomina Praça João Pereira Bringel o espaço inominado existente no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Pereira Bringel o espaço público inominado existente entre as ruas Antonio Roberto Neto, José Maria Alkmin e Dr. Plaucio Angelo Pressoto, no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Orlando Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QFA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ZUZISSATO Oficial Legislativo, padrão "QFA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Luiza Teles Akamine Diretora Subst. DT.7 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcsc.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	28	do proc.
n.º	285	de 1996

LEI Nº DE DE 1996.

Denomina Praça João
Pereira Bringel o espaço
inominado existente no
bairro do Jardim
Esmeralda - AR-Butantã.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de junho de 1996, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Pereira Bringel o espaço público uninominado existente entre as ruas Antonio Roberto Neto, José Maria Alkmin e Dr. Plaucio Angelo Pressoto, no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 1996.

O Presidente,

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 29	do proc.
n.º 285	de 1996

São Paulo, 28 de junho de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 655/96, de 28.06.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 285/96, de autoria do Ver. Zenas Pires.

RECEBI EM:

4/7/96

Anexo:

EJ
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SOL/...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 285 de 19 96 10 07 96 (a) 7784 Berta

LEI Nº 12.135, DE 5 DE JULHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 285/96, do Vereador Zenas Pires)

Denomina Praça João Pereira Bringel o espaço denominado existente no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de junho de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Pereira Bringel o espaço público denominado existente entre as ruas Antonio Roberto Neto, José Maria Alkmin e Dr. Plaucio Angelo Pressoto, no bairro do Jardim Esmeralda - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de julho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 07 / 1996

página 03 coluna 3ª

Conferido: Maria Lery

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

10/07 /96

Ap
ANGELA BORDIN ANDRFONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

22/11/96
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. - A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO DE ARQUIVO	
Proc. n.º	<i>30</i> fls.
Arquivo n.º	<i>22-11-96</i>
O Func.º	<i>[assinatura]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)